

NOTA TÉCNICA

O presente estudo ensejou a apresentação de uma Nota Técnica, evidenciada na figura 4, a seguir, como produto, de modo a cumprir o indicado no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional – da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (PPGE-MP-FE-UnB). Posteriormente, será remetida para a SEEDF, produzida a partir da pesquisa empreendida, com sugestões para a promoção da participação das famílias nas escolas públicas do Distrito Federal, amparada no princípio da Gestão Democrática como proposta de intervenção da realidade.

Figura 4 – Nota Técnica

(continua)



Universidade de Brasília – UnB

Faculdade de Educação – FE

Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional – PPGE-MP

Dissertação de Mestrado Profissional em Educação

A GESTÃO DEMOCRÁTICA E AS FAMÍLIAS. E DAÍ?!:**o caso do Conselho Escolar****da Escola Classe Olhos d'Água – Samambaia, Distrito Federal:****Nota Técnica****Sabrina Gomes dos Santos Costa Leite**

Brasília

2024

Figura 4 – Nota Técnica

(continuação)

SABRINA GOMES DOS SANTOS COSTA LEITE

**A GESTÃO DEMOCRÁTICA E AS FAMÍLIAS. E DAÍ?!:
o caso do Conselho Escolar
da Escola Classe Olhos d'Água – Samambaia, Distrito Federal:
Nota Técnica**

Nota Técnica confeccionada como produto da Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Profissional – da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília, para obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora: Profa. Dra. Adriana Almeida Sales de Melo.

Área de concentração: Políticas Públicas e Gestão da Educação.

Brasília
2024

Figura 4 – Nota Técnica

(continuação)

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC	- Benefício de Prestação Continuada
CF	- Constituição Federal
EC	- Escola Classe
ECA	- Estatuto da Criança e do Adolescente
LAI	- Lei de Acesso à Informação
LDB	- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LGPD	- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
LOAS	- Lei Orgânica da Assistência Social
MPDFT	- Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios
nº	- número
NEE	- Necessidade Educacional Especial
PDAF	- Programa de Descentralização Administrativa e Financeira
PDE	- Plano Distrital de Educação
PEE	- Plano Estadual de Educação
PNE	- Plano Nacional de Educação
PPP	- Projeto Político Pedagógico
PROEDUC	- Promotoria de Justiça de Defesa da Educação
RA	- Região Administrativa
RIUnB	- Repositório Institucional da Universidade de Brasília
SEEDF	- Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
TIC	- Tecnologia da Informação e Comunicação
TV	- Televisão
UE	- Unidade Escolar

Figura 4 – Nota Técnica

(continuação)

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 DESENVOLVIMENTO.....	6
3 CONCLUSÃO	10
REFERÊNCIAS.....	15
APÊNDICE A – MODELO DE QUESTIONÁRIO PARA AS FAMÍLIAS	17
APÊNDICE B – MODELO DE AUTOAVALIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR.....	23

Figura 4 – Nota Técnica

(continuação)

4

1 INTRODUÇÃO

A educação é dever do Estado e da família, conforme preconiza a Constituição Federal (CF) de 1988 (Brasil, 1988). Cumprir tal dever tem se mostrado um desafio para ambas as instituições.

Considerando o papel fundamental da escola na formação do cidadão, entendendo que ela não pode trabalhar sozinha para garantir o direito em comento, pensar a relação entre as famílias e a escola pode proporcionar reflexões e mudanças que contribuam para o alcance do direito às crianças e aos adolescentes à educação.

É nesse contexto que se tem a presente Nota Técnica sobre a participação das famílias na escola pública, buscando colaborar com o campo da Gestão Democrática em Educação. Sua origem se deu no interesse em pesquisar sobre o processo de participação das famílias na tomada de decisões da escola sob a égide da Gestão Democrática, tendo experiências pessoais e profissionais como inspiração.

A Gestão Democrática é um princípio de longo caminho a ser percorrido, presente no dia a dia das instituições escolares. Além disso, tem-se a inexistência de estudos sobre a participação da família na Gestão Democrática, remetendo ao fato de que tal objeto necessita de análises, pois, a família é uma instituição prevista na Carta Magna, que tem o dever, junto ao Estado, de assegurar a educação. Nessa toada, a falta de interesse em pesquisar sobre o objeto em questão talvez se explique pela falta de compreensão sobre o papel das famílias na Gestão Democrática e como estas podem ser um mecanismo importante dentro da política educacional, visando a construção de práticas que estimulem o diálogo, a participação e a decisão coletiva.

De fato, o foco sobre a participação das famílias necessita de mais estudos e análises – o que tornou a presente pesquisa viável, na tentativa de compreender a complexidade, os avanços e os desafios da Gestão Democrática e a participação das famílias.

Diante das experiências vivenciadas, das inquietações sobre a participação das famílias e do cenário apresentado, tais proposições convidaram a ponderar sobre o papel das famílias na escola, levantando a seguinte problemática central: como as famílias podem participar (e influenciar), sob a égide da Gestão Democrática, na tomada de decisões da escola pública de Educação Básica?

Figura 4 – Nota Técnica

(continuação)

5

A partir da problemática central, culminou-se como objetivo geral analisar o processo de participação das famílias na tomada de decisão da escola sob a égide da Gestão Democrática na Escola Classe (EC) Olhos d'Água¹ da Região Administrativa de Samambaia (RA XII), Distrito Federal, em 2023. Por conseguinte, como objetivos específicos, têm-se:

- Analisar os ditames que constituem a Gestão Democrática, a fim de compreender o percurso e a importância desse processo;
- Investigar a conceituação de família em âmbito privado e como se dá a participação das famílias nas escolas públicas brasileiras na Educação Básica;
- Identificar, no Distrito Federal, quais os mecanismos utilizados para a participação das famílias na escola pública de Educação Básica; e
- Verificar como tais mecanismos contribuíram no *modus operandi* das famílias no que tange à participação na EC em questão.

¹ Nome fictício para garantir o sigilo das fontes de informações.

Figura 4 – Nota Técnica

(continuação)

6

2 DESENVOLVIMENTO

A fim de responder às questões e inferências sobre a temática apresentada, e para a compreensão das questões levantadas, a metodologia da pesquisa qualitativa mostrou-se como a mais adequada. Nesse passo, tem-se uma abordagem qualitativa a partir da análise documental e do estudo de caso como percurso metodológico, que propiciou a utilização de dados de observações, análise de documentos e entrevistas semiestruturadas, buscando obter uma análise mais situada e em profundidade sobre a participação das famílias.

Logo, para melhor compreensão do tema proposto e para responder questões particulares, empreendeu-se uma revisão bibliográfica de produções científicas publicadas na base de dados do Repositório Institucional da Universidade de Brasília (RIUnB), no período 2010-2023, na intenção de identificar produções acerca da temática.

Dessa feita, foi possível observar que os trabalhos supracitados versavam sobre os termos “Gestão Democrática” e “participação”, sendo notória a ausência de estudos sobre a participação das famílias na escola. Portanto, diante dos dados aqui apresentados, faz-se importante avançar na discussão da Gestão Democrática e da participação das famílias.

Com o intuito de fortalecer o campo teórico e contribuir com a Academia sobre o objeto e o tema escolhido, empreendeu-se uma análise documental de ditames, regulamentações, normas, diretrizes e propostas educacionais que orientam e fundamentam a compreensão da Gestão Democrática e dos processos de participação das famílias na escola. Assim, a coleta de dados se deu via levantamento do *corpus* formado por documentos nacionais e distritais, a saber: CF de 1988 (Brasil, 1988); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Brasil, 1990); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (Brasil, 1996); Plano Nacional de Educação (PNE) (2014-2024) (Brasil, 2015); Planos Estaduais de Educação (PEEs); e, Plano Distrital de Educação (PDE) (Distrito Federal, 2015).

O contexto da participação das famílias sob a égide da Gestão Democrática é marcado pelo estabelecimento do princípio da Gestão Democrática na CF de 1988 (Brasil, 1988) como princípio da educação nacional, previsto nas Metas 2 (que trata das relações entre a escola e as famílias) e 19 do PNE 2014-2024, bem como integrado nas legislações subnacionais (PEEs e PDE), pautado, de modo particular,

Figura 4 – Nota Técnica

(continuação)

7

no Distrito Federal, por ditame específico – Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012 (Distrito Federal, 2012).

Os documentos investigados convergem para a caracterização do princípio da Gestão Democrática como um aparelho em prol do direito à educação a partir da instrumentalização de mecanismos de participação que conduzem a transformação da realidade. Dessa feita, as informações que emergiram da análise dos documentos supracitados orientaram a elaboração do roteiro para o estudo de caso em tela, com observações, análises de documentos internos da instituição pesquisada e entrevistas.

Também se faz importante destacar a escolha da RA XII e da EC Olhos d'Água como instituição escolar localizada na regional de ensino concernente para o estudo de caso. Por meio de observações, buscou-se coletar a maior quantidade de informações possível, com o intuito de conhecer a instituição, sua estrutura e seu funcionamento.

Fez-se ainda uma análise documental para a obtenção dos dados específicos sobre a existência do Projeto Político Pedagógico (PPP), a constituição do Conselho Escolar, o Regimento Interno da Unidade Escolar (UE) e a consonância entre os documentos e a prática diária daquela instituição escolar. Assim, os documentos da instituição, além de páginas de rede social, foram utilizados como documentos na construção da dissertação de Mestrado.

Em relação aos dados que não puderam ser observados e/ou obtidos na análise dos documentos e na observação da EC Olhos d'Água, empreenderam-se entrevistas semiestruturadas para investigar como as famílias têm participado do dia a dia da escola, além de identificar quais os mecanismos utilizados para promover a participação das famílias na escola.

A partir das entrevistas semiestruturadas, vale destacar que a participação das famílias se configura na apresentação da primeira categoria, intitulada “Participação das famílias na execução e interação social”, a qual aponta os seguintes eixos temáticos: eventos; melhorias na infraestrutura escolar; e, contribuição financeira.

De fato, as famílias são convidadas a participarem dos eventos organizados pela escola, apreciando tais momentos, interagindo e se evidenciando felicidade em ver os filhos mostrando o que aprenderam nas apresentações realizadas. As famílias, sem dúvida, se veem participando nas melhorias na infraestrutura escolar, querendo que suas habilidades e seus interesses possam ser utilizados em benefício da escola.

Figura 4 – Nota Técnica

(continuação)

8

Tem-se ainda o pedido da contribuição financeira voluntária às famílias, para tentar suprir as demandas pontuais no dia a dia das escolas públicas.

As dificuldades em relação aos recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) (Distrito Federal, 2017), os critérios estabelecidos para recebimento e o que pode ser custeado com as verbas recebidas também foram aspectos ponderados – infelizmente, de desconhecimento das famílias e que necessitam de melhor esclarecimento.

Outra categoria estabelecida foi a “Participação das famílias na tomada de decisões”, com os eixos: votação; reuniões; e, publicidade. No eixo votação, por exemplo, foi possível observar que todas as entrevistadas votaram e acreditam ser importante a escolha da Direção escolar pelo voto. De fato, a votação é importante por denotar um direito exercido e buscar melhorias para a escola.

De modo geral, as participações das famílias na UE ocorrem nas reuniões – eventos que, em geral, se dão por convite ou convocação da escola para tratar de assuntos concernentes ao desenvolvimento escolar dos estudantes e discutir questões relativas ao cotidiano escolar. São nesses momentos que as famílias costumam frequentar mais a escola, culminando como um dos recursos que mais contribuem para a participação das famílias.

Nas reuniões, as famílias têm o contato direto com a escola e vice-versa. Há algum tempo, as reuniões presenciais eram a única forma que as famílias tinham de contato com a escola. As comunicações se davam pela agenda ou por bilhetes enviados às famílias. No período pós-pandemia do novo Coronavírus, tal contato pode ser feito a partir de outras possibilidades. Com a *internet*, as conexões sem fio e os dispositivos móveis originaram novos espaços de comunicação. Nesse panorama, é possível reconhecer o potencial da rede mundial de computadores para melhorar a participação das famílias na escola. Sobre a questão, a EC Olhos d’Água faz uso dos aplicativos WhatsApp e Instagram. No entanto, os recursos são utilizados apenas para mandar mensagens ou apresentar dados e informações, carecendo como instrumento de trocas e participação.

Portanto, em uma UE, não basta apenas fazer uso da *internet*, mas sim, criar condições conjuntas, associadas e articuladas com as famílias e os órgãos superiores, de modo a instituir normativas para que proporcionem acesso e comunicação efetiva entre as famílias e a escola, minimizando os problemas de comunicação e as mensagens com opiniões e críticas a partir das *fake news*.

Figura 4 – Nota Técnica

(continuação)

9

Outro ponto a ponderar é que o acesso à rede mundial de computadores ainda não é uma realidade a todas as famílias do Distrito Federal. Dessa feita, faz-se importante que o Estado, mediante Política Pública, crie mecanismos para que as famílias de baixa renda tenham garantido o acesso apropriado e eficaz à *internet*.

Ademais, com o intuito de que as famílias possam participar na tomada de decisões para além da votação e de modo que a participação nas reuniões tenha uma maior parcela de famílias, a publicidade também se apresenta como uma ferramenta básica. No entanto, além da publicidade, é preciso transparência, tornar a informação publicada claramente comprehensível e que ela tenha significado e seja de fácil para entendimento das famílias.

Apesar dos desafios apresentados, a UE pesquisada promove um projeto com vistas a acolher e aproximar as famílias denominado “Projeto Café com País”, além de utilizar os meios de comunicação disponíveis (desde a tradicional agenda aos recursos das redes sociais) para se comunicar com a comunidade escolar – ainda utilizadas com cautela e apenas para a divulgação do trabalho ali realizado e de convites à comunidade. Ademais, seu PPP contém dez objetivos, metas e/ou estratégias que envolvem a participação das famílias, dos quais seis foram executados em 2023. Tais dados foram evidenciados nas observações, na análise de documentos e nas entrevistas empreendidas.

Figura 4 – Nota Técnica

(continuação)

10

3 CONCLUSÃO

Os eixos outrora apontados evidenciam que a participação dos pais acarreta no acesso e conhecimento sobre a realidade da escola, além de levantar questões para a reflexão sobre o interesse das famílias em participar não somente na execução e interação social.

Nesse ínterim, constatou-se a permanência de representantes nos cargos de Direção e Vice-Direção – o que leva a refletir sobre o porquê da manutenção dos mesmos representantes nas UEs: a falta de interesse de outras pessoas a se candidatarem para os referidos cargos, contribuindo para a manutenção dos mesmos sujeitos e dos mesmos projetos dentro das instituições escolares. E ainda, no tocante ao mecanismo de participação Conselho Escolar, tem-se que tal ação ainda não faz parte da cultura organizacional, de modo a se apresentar como um instrumento de participação das famílias na escola.

De fato, as reuniões podem se constituir como um instrumento de efetiva participação das famílias na tomada de decisões. Logo, buscando diminuir a distância entre a escola e as famílias, é possível esperar no sentido da ampliação da participação das famílias fazendo uso dos recursos tecnológicos, para que a participação dos pais e/ou responsável seja além de simples presença ou representação, tornando-se, de fato, um instrumento na tomada de decisões da escola.

Os dados apontam que a EC Olhos d'Água já iniciou a busca para acolher e aproximar as famílias da escola, bem como institucionalizou o Conselho Escolar, que terá atuação no período 2024-2027, além de inserir ferramentas tecnológicas na comunicação com as famílias.

Tendo em vista os achados aqui decorrentes, a seguir, têm-se algumas sugestões para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) em prol da promoção da participação das famílias nas escolas públicas do Distrito Federal, amparada no princípio da Gestão Democrática como proposta de intervenção da realidade, a qual posteriormente será remetida para a pasta em questão:

- 1) Realizar ações que ampliem o conhecimento sobre os conceitos de Gestão Democrática, Conselho Escolar e PPP.
- 2) Promover cursos, palestras, reuniões e rodas de conversa sobre Conselho Escolar para gestores, coordenadores, supervisores, secretários e membros do

Figura 4 – Nota Técnica

(continuação)

11

Conselho Escolar, com a colaboração das Coordenações Regionais de Ensino (CREs) para execução e viabilização, podendo utilizar plataformas de redes sociais.

- 3) Incentivar a comunidade escolar ao estudo do Manual do PDAF (Distrito Federal, 2017).
- 4) Incentivar a elaboração de projetos que possibilitem a participação efetiva das famílias nas UEs com a criação de espaços de escuta, interações, vocalização de demandas e troca de experiências entre a escola e as famílias.
- 5) Incentivar a construção coletiva do PPP com a participação das famílias.
- 6) Estimular o uso de aplicativo de gerenciamento para pesquisar e coletar informações sobre os estudantes e suas famílias via formulários e questionários, além servir para avaliação e votação concernentes às demandas da escola (como exemplo, vide Apêndice A).
- 7) Incentivar as UEs a recorrerem aos dados dos documentos de avaliação de desempenho dos discentes, autoavaliação, avaliação institucional, pesquisa de formulários e questionários sobre os estudantes e suas famílias para a construção do PPP.
- 8) Criar incentivos para o fortalecimento do Conselho Escolar.
- 9) Organizar espaços para trocas de experiências entre as UEs de cada regional de ensino, incentivando boas práticas de atuação entre a escola e as famílias.
- 10) Criar e/ou ampliar canais de comunicação entre a SEEDF e as famílias.
- 11) Colaborar para a melhoria do acesso à *internet* nas UEs, fornecendo rede de acesso exclusiva para as UEs da SEEDF, de modo que as instituições tenham condições de realizar atividades utilizando aplicativos de mídias, redes sociais e plataformas de compartilhamento de fotos e vídeos, de forma efetiva e com qualidade.
- 12) Ofertar cursos para as famílias sobre o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), podendo ser realizados de modo síncrono ou assíncrono.
- 13) Incentivar a participação das famílias nos Conselhos Escolares via redes sociais, rádio, TV, cartazes nas escolas e outros canais de comunicação.
- 14) Incentivar a elaboração e apresentação de dados referentes ao uso de verbas e demandas das UEs por meio de cartazes nas instituições, apresentação nas reuniões de pais e mestres e no *site* da SEEDF.

Figura 4 – Nota Técnica

(continuação)

12

- 15)Incentivar a participação das famílias membros do Conselho Escolar em cursos de formação.
- 16)Ofertar cursos de formação aos membros do Conselho Escolar por meio de ensino a distância, podendo ser de modo síncrono ou assíncrono.
- 17)Incentivar os membros representantes de mães, pais e/ou responsáveis do Conselho Escolar a criarem um meio de comunicação com outrem da UE, buscando criar vínculos e organizar demandas, discutir, conhecer e buscar soluções para a instituição escolar.
- 18)Estimular o uso de *e-mail* nas UEs para envio e recebimento de mensagens, comunicações e de documentações entre as famílias e a escola.
- 19)Criar um projeto de reconhecimento e valorização para disseminar boas práticas realizadas pelos Conselhos Escolares das escolas do Distrito Federal, com foco na construção de ambientes e experiências para a promoção da participação das famílias nas escolas (Selo Conselho Escolar-Escola e família).
- 20)Estimular a autoavaliação do Conselho Escolar por meio de instrumento que contenha as atribuições do Conselho Escolar, com base na Lei nº 4.751/2012 (Brasil, 2012) (como exemplo, vide Apêndice B).
- 21)Incentivar a criação de banco de dados com as informações dos trabalhos realizados pelos Conselhos Escolares para acompanhamento da prática efetivada durante o ano letivo.
- 22)Estimular o uso de redes de comunicação, aplicativos de mídia, de gerenciamento, redes sociais e plataformas de compartilhamento de fotos e vídeos (WhatsApp, Instagram, Facebook, Google Forms, Google Meet e Youtube) para informes, reuniões, avaliações institucionais, debates e sugestões para escola e famílias².
- 23)Estimular a escola e a comunidade escolar a estudarem a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI) (Brasil, 2011) – e a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (Brasil, 2018),
- 24)Recorrer às reposições dos dias letivos móveis previstas no calendário escolar do Distrito Federal para as reuniões, as avaliações institucionais, as reuniões com o Conselho Escolar e a reestruturação dos PPPs das UEs, podendo ser

² Refere-se à criação de meios de comunicação da escola, e não ao particular de gestores, professores e demais profissionais da educação.

Figura 4 – Nota Técnica

(continuação)

13

realizadas de modo virtual, com uso das redes sociais disponíveis e do acesso da comunidade escolar.

- 25)Desenvolver ações que promovam a autoavaliação da comunidade escolar (discentes, docentes, gestores, demais profissionais e famílias) e a avaliação institucional, podendo ser utilizados os seguintes dias letivos previstos no calendário escolar: Dia do Gestor Escolar, Semana de Educação para a Vida e na Semana Distrital do ECA.
- 26)Incentivar e sugerir às instituições de ensino para que, na avaliação institucional, as questões que envolvam infraestrutura da UE, material pedagógico, atendimento a comunidade escolar, avaliação dos docentes, avaliação dos gestores, avaliação dos demais servidores da UE, atuação do Conselho Escolar, participação das famílias, efetivação dos dias que compõem o calendário escolar, desempenho dos estudantes, condições de oferta de aprendizagem, o que poderia ser melhorado na UE, entre outras, sejam apresentadas.
- 27)Incentivar a criação de uma caixa de sugestões/demandas nas UEs, de modo que os gestores possam estabelecer contato mais direto, otimizando o tempo e favorecendo o conhecimento da demanda da comunidade.
- 28)Divulgar a cartilha intitulada *Prestação de Contas nas Escolas* (Brasil, 2016), publicada pela Promotoria de Justiça de Defesa da Educação (PROEDUC) do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (MPDFT), em todas as escolas da rede.
- 29)Articular cooperação com outras pastas governamentais (Família e Juventude; Mulher; Pessoa com Deficiência; Saúde; Desenvolvimento Social; Trabalho; Ciência, Tecnologia e Inovação; Esporte e Lazer; Transporte e Mobilidade; Segurança Pública) em prol de orientações, conferências, eventos, consultas públicas, fornecimento de dados e acesso a instrumentos que promovam igualdade social, respeito a diversidade, trabalho e renda, assistência da família, desporto e lazer, mobilidade, segurança pública e acesso à Justiça, profissionalização e saúde.
- 30)Facilitar o acesso de informações sobre a Gestão Democrática, o Conselho Escolar e os programas implementados para os estudantes da rede pública e suas famílias com cartilhas e orientações por meio do Programa GDF Mais Perto – Decreto nº 44.213, de 8 de fevereiro de 2023 (Distrito Federal, 2023).

Figura 4 – Nota Técnica

(continuação)

14

- 31) Criar o aplicativo Escola-Família por meio de parceria entre a Academia e a SEEDF, para conectar as famílias com sua UE, com vistas a simplificar o relacionamento das escolas com as famílias, sendo necessário a liberação do acesso por cada UE, requerendo *login* e senha, bem como a disponibilização de calendário escolar, comunicados, convites, envio de solicitações de documentos (comprovante de matrícula ou histórico escolar, por exemplo), enquetes sobre determinada demanda, cardápio do lanche semanal, notícias sobre a escola e Educação no Distrito Federal, orientações, entre outras.
- 32) Criar um programa direcionado às famílias de baixa renda que possuam filhos matriculados na rede pública de ensino para entrega de *chip* gratuito de *internet* que garanta o acesso ao mundo digital, de modo que possam participar, de modo virtual, na escola.

Em suma, as sugestões apresentadas são passíveis ou não de execução, de modo a possibilitar a participação das famílias sob a égide da Gestão Democrática, sendo necessário um olhar atento entre as propostas apresentadas e as reais condições de cada escola pública do Distrito Federal, além das Políticas Públicas para implementação que contribuam para o acesso das famílias à escola e a efetiva participação na tomada de decisões.

Por fim, espera-se que a presente Nota Técnica possa atuar como instrumento de transformação na condução de planejamentos e decisões em âmbito educacional, promovendo uma gestão alinhada ao princípio da Gestão Democrática, a partir da participação das famílias nas escolas públicas do Distrito Federal.

Figura 4 – Nota Técnica

(continuação)

15

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Plano Nacional de Educação 2014-2024** [recurso eletrônico]: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados: Edições Câmara, 2015. (Série Legislação, 193). ISBN: 978-85-402-0412-6.

BRASIL. Poder Judiciário. Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios. **Prestação de contas nas escolas**. Brasília: Promotoria de Justiça de Defesa da Educação, 2016.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24 out. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 8 fev. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 17 jan. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 26 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019). Vigência. Brasília, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 26 mar. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 44.213, de 8 de fevereiro de 2023**. Institui o Programa GDF Mais Perto do Cidadão. Brasília, 2023. Disponível em: http://www.tc.df.gov.br/sinj/Norma/e87b4e8e83a94231a0efc13f227a134d/Decreto_44213_08_02_2023.html. Acesso em: 25 jun. 2023.

Figura 4 – Nota Técnica

(continuação)

16

DISTRITO FEDERAL. **Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012.** Dispõe sobre o sistema de ensino e a Gestão Democrática da Educação Básica na rede pública de ensino do Distrito Federal e dá outras providências. (Alterado(a) pelo(a) Lei 7211 de 29/12/2022). Brasília, 2012. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/70523/Lei_4751_07_02_2012.html. Acesso em: 25 jun. 2023.

DISTRITO FEDERAL. **Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015.** Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE e dá outras providências. Brasília, 2015. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/a67c782d75ed48168d81521d566eeac2/Lei_5499_14_07_2015.html. Acesso em: 2 ago. 2023.

DISTRITO FEDERAL. **Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017.** Institui o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF e dispõe sobre sua aplicação e execução nas unidades escolares e nas regionais de ensino da rede pública de ensino do Distrito Federal. Brasília, 2017. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/b1020cf205f648a8b7a625c238a7d1eb/Lei_6023_18_12_2017.html. Acesso em: 24 out. 2023.

LEITE, Sabrina Gomes dos Santos Costa. **A Gestão Democrática e as famílias. E daí?!**: o caso do Conselho Escolar da Escola Classe Olhos d'Água – Samambaia, Distrito Federal. Orientadora: Adriana Almeida Sales de Melo. 2024. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional, Faculdade de Educação, Universidade de Brasília, Brasília, 2024.

Figura 4 – Nota Técnica

(continuação)

17

APÊNDICE A – MODELO DE QUESTIONÁRIO PARA AS FAMÍLIAS

O presente questionário tem como propósito conhecer melhor os estudantes e suas famílias. Dessa forma, a coleta de algumas informações sobre os estudantes e suas famílias serve de base para construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola, bem como para incentivar a participação das famílias na Gestão Democrática. Assim, a escola poderá estruturar ações visando melhorar a relação escola-famílias e a qualidade do ensino oferecido.

Sua participação é importante nesse processo e muito aguardada!

Agradecemos sua colaboração!

1. Com Que gênero você se identifica?

- () Masculino
() Feminino
() Outro: _____

2. Qual é a sua faixa etária?

- () Entre 20 e 30 anos
() Entre 31 e 40 anos
() Entre 41 e 50 anos
() Mais de 50 anos

3. Qual é o seu estado civil?

- () Solteiro(a)
() Casado(a)
() União Estável
() Separado(a)
() Divorciado(a)
() Viúvo(a)

4. Qual é a sua cor/raça (segundo a classificação do IBGE)?

- () Branca
() Parda
() Preta

Figura 4 – Nota Técnica

(continuação)

18

- Amarela
 Indígena

5. Qual é a sua formação acadêmica:

- Ensino Fundamental incompleto
 Ensino Fundamental completo
 Ensino Médio incompleto
 Ensino Médio completo
 Ensino Superior incompleto
 Ensino Superior completo
 Especialização incompleta
 Especialização completa
 Mestrado incompleto
 Mestrado completo
 Doutorado incompleto
 Doutorado completo

6. Qual é o tempo que o(a) filho(a) ou tutelado(a) estuda nessa escola?

- Menos de 1 ano
 De 1 a 3 anos
 De 4 a 5 anos

7. O estudante e/ou a família recebem algum benefício por meio de programas sociais do Governo Federal e/ou Distrital? (pode marcar mais de uma opção)

- Não recebe
 Bolsa Família
 Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS)
 Programa DF Social
 Prato Cheio
 Cartão Material Escolar
 Cartão Gás
 Outro: _____

Figura 4 – Nota Técnica

(continuação)

19

8. Qual é a sua situação atual de ocupação profissional?

- Desempregado
- Autônomo
- Aposentado
- Trabalho no serviço privado
- Trabalho no serviço público
- Estudante

9. Considerando os rendimentos de todos os integrantes da família, qual a renda familiar bruta mensal?

- Menos de 1/2 salário mínimo (menos que R\$ 705,50)
- Entre 1/2 até 2 salários mínimos (de R\$ 705,50 a R\$ 2.824,00)
- Entre 2 a 5 salários mínimos (de R\$ 2.824,00 a R\$ 7.060,00)
- Entre 5 a 10 salários mínimos (de R\$ 7.060,00 a R\$ 14.120,00)
- Entre 10 a 20 salários mínimos (de R\$ 14.120,00 a R\$ 28.240,00)
- Mais de 20 salários mínimos (acima de R\$ 28.240,00)

10. Considerando como o(a) chefe da família a pessoa com a renda mais alta na casa, quem é o(a) chefe da sua família?

- Pai
- Mãe
- Avô(ó)
- Tio (a)
- Outro: _____

11. Qual é a condição de moradia da família?

- Própria
- Alugada
- Cedida

12. Quantas pessoas moram na casa (contando com o estudante, os pais, os irmãos ou outras pessoas que moram na mesma casa)?

- Até 3 pessoas
- Até 5 pessoas

Figura 4 – Nota Técnica

(continuação)

20

6 ou mais pessoas

13. O estudante e a família possuem acesso à *internet*?

- Sim
 Não

14. Caso possuam acesso a *internet*, qual é a forma de acesso?

- Wi fi*
 Pacote de dados Banda Larga
 Wi fi e pacote de dados Banda Larga

15. Alguém acompanha o estudante nos estudos? (tarefas de casa, observando os cadernos, por exemplo).

- Sim
 Não

16. Se você respondeu SIM para a pergunta anterior, quem realiza esse acompanhamento?

17. Qual(quais) aparelho(s) a família possui acesso? (pode marcar mais de uma opção)

- Televisão
 Rádio/Som
 Smartphone
 Computador
 Tablet
 Notebook e/ou *netbook*

18. Quem geralmente participa das ações promovidas pela escola? (pode marcar mais de uma opção)

- Mãe
 Pai
 Avô(ó)

Figura 4 – Nota Técnica

(continuação)

21

- () Tio(a)
() Irmão(ã)
() Outro: _____

19. Você já participou de algum dos projetos realizados pela escola?

- () Sim
() Não

20. Considerando a participação das famílias nos eventos promovidos pela escola de forma presencial, qual é o melhor dia da semana para que você possa participar?

- () Segunda-feira
() Terça-feira
() Quarta-feira
() Quinta-feira
() Sexta-feira
() Sábado

21. Considerando o dia marcado anteriormente, qual é o melhor turno para que você participe?

- () Manhã
() Tarde

22. Você considera viável a realização de algumas reuniões e/ou outros eventos da escola serem de forma remota, sendo realizada em plataformas como, por exemplo, Zoom, Youtube, Meet ou Instagram?

- () Sim
() Não

23. Considerando reuniões e/ou eventos de forma remota, por meio de qual(quaís) plataformas você pode acessar? (pode marcar mais de uma opção)

- () Youtube
() Instagram
() Zoom

Figura 4 – Nota Técnica

(continuação)

22

- Vídeo conferência pelo Google Meet
 Outro: _____

A partir das questões sugeridas, cada escola pode adaptar ou ainda suprimir, de modo que atenda suas especificidades para conhecer a realidade das famílias e dos estudantes, em busca por ações que atendam as demandas e a realidade apresentadas.

Figura 4 – Nota Técnica

(continuação)

23

APÊNDICE B – MODELO DE AUTOAVALIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

Quadro APB1 – Modelo de autoavaliação do Conselho Escolar.

(continua)

Atribuição	Respostas			Estratégia Utilizada
	Sim	Não	Quantas vezes?	
I – Análise, modificação e aprovação do plano administrativo anual elaborado pela Direção da Unidade Escolar (UE) sobre a programação e a aplicação dos recursos necessários à manutenção e à conservação da escola.				
II – Participação efetiva e democrática da comunidade escolar na elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) da UE.				
III – Divulgação de informações referentes ao uso dos recursos financeiros, à qualidade dos serviços prestados e aos resultados obtidos.				
IV – Atuação como instância recursal das decisões do Conselho de Classe, nos recursos interpostos por estudantes, pais e/ou representantes legalmente constituídos e por profissionais da educação.				
V – Convocação da Assembleia Geral nos termos da Lei.				
VI – Estruturação do calendário escolar, no que competir à UE, observada a legislação vigente.				
VII – Fiscalização da gestão da UE.				

Figura 4 – Nota Técnica

(conclusão)

24

Quadro APB1 – Modelo de autoavaliação do Conselho Escolar.

(conclusão)

Atribuição	Respostas			Estratégia Utilizada
	Sim	Não	Quantas vezes?	
VIII – Avaliação da UE nos aspectos técnicos, administrativos e pedagógicos.				
IX – Análise e avaliação dos projetos elaborados ou em execução por quaisquer dos segmentos que compõem a comunidade escolar.				
X – Intermediação de conflitos de natureza administrativa ou pedagógica, esgotadas as possibilidades de solução pela equipe escolar.				
XI – Proposta de mecanismos para a efetiva inclusão, no ensino regular, de alunos com Necessidades Educacionais Especiais (NEEs).				
XII – Debates de indicadores escolares de rendimento, evasão e repetência e proposição de estratégias que assegurem aprendizagem significativa para todos.				
As reuniões do Conselho Escolar são abertas, com direito a voz, mas não a voto, a todos os que trabalham, estudam ou têm filho matriculado na UE, a profissionais que prestam atendimento à escola, a membros da comunidade local, a movimentos populares organizados, a entidades sindicais e ao Grêmio Estudantil.				

Onde: UE – Unidade Escolar; e, NEE – Necessidade Educacional Especial.

Fonte: adaptado de Distrito Federal (2012).

Fonte: elaboração própria.